ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 165/07 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04 e 247/05, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências.;

as Resoluções nº 096/04, 150/05 e 176/05 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	N° NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R$/	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Bom Progresso	096/04	19ª	01	R$ 400,00	R$ 800,00
Tiradentes do Sul	176/05	19ª	01	R$ 400,00	R$ 2.400,00
Vista Alegre	150/05	19ª	03	R$ 1.200,00	R$ 2.800,00
TOTAL			**05**	**R$ 2.000,00**	**R$ 6.000,00**

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de SETEMBRO de 2007.

Art.2 º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2007.

ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Substituta